

Artigo 12 — A concessão da medalha será feita por decreto do Governador do Estado e a entrega, em dia, hora e local por este designados, de preferência em cerimônia pública.

Parágrafo único — A entrega será feita pelo Governador do Estado ou por quem este designe.

Artigo 13 — O Governador do Estado poderá, em caráter excepcional, outorgar a medalha ora instituída, independentemente das formalidades previstas nos artigos 7.º, 8.º, 10 e 11.

Artigo 14 — Expedido o decreto concessório serão tomadas pelo Conselho da Medalha, as providências para a entrega, bem como o preenchimento do diploma, que será assinado pelo Presidente do Conselho.

Artigo 15 — A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, através da Subchefia de Defesa Civil manterá registro cronológico da concessão da Medalha e de seu histórico, além de outros elementos julgados convenientes.

Artigo 16 — Será cassada a condecoração ao agraciado que praticar qualquer ato contrário ao decoro ou ao espírito da honraria, devendo este devolver a laurea e seus complementos ao Conselho da Medalha, sob pena de apreensão.

Artigo 17 — O Conselho da Medalha poderá expedir instruções complementares à execução do presente decreto.

Artigo 18 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de março de 1987.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de março de 1987.

DECRETO N.º 26.857, DE 6 DE MARÇO DE 1987

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Promoção Social para o Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, a pedido, a função-atividade de Redator, Padrão 23-A da Escala de Vencimentos 3, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Promoção Social, preenchida por Aroldo Chiorino, RG. 845.150, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de março de 1987.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Sérgio Barbour,

Secretário de Esportes e Turismo

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de março de 1987.

DECRETO N.º 26.700, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1987

Cria escolas na Região Metropolitana da Grande São Paulo

Retificação do D.O. de 5-2-87

No artigo 6.º leia-se como segue e não como constou.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do item 1, alínea a do inciso V e do inciso IV do artigo 1.º, a 2 de fevereiro de 1987.

DECRETO N.º 26.845, DE 5 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes de Capital

Retificação

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

DECRETO N.º 26.852, DE 5 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre doação de ambulâncias, às Santas Casas e Hospitais Beneficentes

Retificação

Relação anexa ao Decreto n.º 26.852, de 5 de março de 1987.

I —

— acessórios:

onde se lê: Cirene

leia-se: Sirene

SUCEN

Superintendência de Controle de Endemias

Sede: Rua Paula Souza, 166 - Luz
01027 - São Paulo - SP

PABX 227-0622

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho Normativo do Governador, de 6-3-87

No Processo IPESP 3.005-72 — SENA, em que é interessada Carmen Baptista Pinto, sobre extensão dos efeitos do disposto no Despacho Normativo do Governador, publicado a 1.º-2-86, aos pensionistas, com outorga de competência decisória aos Superintendentes de Autarquias: "Diante dos elementos constantes dos autos, destacando-se o Parecer 187-87, da Assessoria Jurídica do Governo, decido, em caráter normativo, estender aos Superintendentes de Autarquias a competência para dispensa de reposição de que trata o Despacho Normativo de 31-1-86, ouvidas a Secretaria da Administração e a Procuradoria Geral do Estado, desde que provada a boa-fé do funcionário ou servidor, ou do pensionista beneficiário."

Despachos do Governador, de 6-3-87

No Req. de 7-10-86, Xerox, em que Orivaldo de Azeredo solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação da Secretaria da Segurança Pública, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo interessado por falta de amparo legal."

Nos processos SPS, sobre benefícios da Lei 1.890-78, as viúvas de participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: "À vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial, constituída pelo decreto de 12-9-79, em relatórios acolhidos pelo Secretário da Promoção Social e com fundamento na Lei 3.988-83 e na Lei 5.417-86, defiro os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados, das viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932 de pensão mensal vitalícia e intransferível, no valor correspondente ao padrão 1-A, da EV-1, T-II, instituída pelo art. 1.º, da LC 247-81:

1.588-84 — Laudelina Regio Narita;
2.691-84 — Maria de Lourdes de Souza Campos Badaró;
3.979-84 — Maria Morengi Abib;
156-86 — Lúcia Roberta Mariano;
1.385-86 — Jovina Francisca Domingues."

Nos processos SPS, sobre benefícios da Lei 1.890-78, a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932: "À vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial instituída pelo decreto de 12-9-79, em relatórios acolhidos pelo Secretário da Promoção Social e com fundamento na Lei 1.890-78 e na Lei 5.417-86, defiro os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados, dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, de pensão mensal vitalícia, no valor correspondente ao padrão 1-A, da EV-1, T-II, instituída pelo art. 1.º da LC 247-81:

4.812-84 — Maria Magdalena da Conceição;
2.727-85 — Yvette de Agostini Bressan;
520-86 — Luiz Corrêa;
1.010-86 — Sebastião Batista Alves."

No processo SI-405-87, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e os municípios a seguir mencionados, objetivando a conjugação de esforços para a implementação de projetos em desenvolvimento mediante aplicação de recursos do Programa de Apoio aos Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Município	Objeto	valor (Cz\$)
Avanhandava	Obras de ampliação de galpão e aquisição de equipamentos através de Consórcio Intermunicipal	800.000,00
Lençóis Paulista	Aquisição de um trator equipado com plaina	194.000,00
Pacaembu	Aquisição de equipamento para extração de leite de soja e sucros através de Consórcio Intermunicipal	700.000,00
Uchôa	Implantação de horta comunitária municipal	80.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 41, de 6-3-87

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para participarem do IV Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, a realizar-se no período de 9 a 13 de março de 1987, em Recife — PE.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 6-3-87

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição:

Registro Interessado Processo
15-57-180 Geraldo Ponte Cabral 00784/87;

para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos locados constantes dos seguintes contratos:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado	Vigência
16-2-87	35.548-Prov.32	15-56-001	Luiz Otávio Manfré;	1.º-12-86 a 30-11-87;
16-2-87	35.548-Prov.16	15-56-006	Dilermando Penteado Fiore;	1.º-12-86 a 30-11-87.
16-2-87	35.548-Prov.29	15-56-011	Joaquim Pereira Neto;	
16-2-87	35.548-Prov.19	15-56-014	Habib Jubran Júnior;	
16-2-87	35.548-Prov.114	15-56-043	José Roberto Casalle;	
16-2-87	35.548-Prov.39	15-56-025	Takatoshi Imafuku;	
16-2-87	35.548-Prov.95	15-56-034	Jorge Iamamoto.	

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86 as seguintes inscrições:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado	Vigência
16-2-87	35.548-Prov.32	15-56-001	Luiz Otávio Manfré;	1.º-12-86 a 30-11-87;
16-2-87	35.548-Prov.16	15-56-006	Dilermando Penteado Fiore;	1.º-12-86 a 30-11-87.
16-2-87	35.548-Prov.29	15-56-011	Joaquim Pereira Neto;	
16-2-87	35.548-Prov.19	15-56-014	Habib Jubran Júnior;	
16-2-87	35.548-Prov.114	15-56-043	José Roberto Casalle;	
16-2-87	35.548-Prov.39	15-56-025	Takatoshi Imafuku;	
16-2-87	35.548-Prov.95	15-56-034	Jorge Iamamoto.	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Expediente — GG. 0165/87
Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo.
Contratada — Empresa Limpadora Colorado Ltda.
Objeto — Prestação de serviços de limpeza e conservação de todas as

dependências do Palácio dos Bandeirantes e seus anexos e da Divisão de Transportes
Valor — Cz\$ 7.799.513,76.
Verba — Elemento 3132-96, da Unidade de Despesa do Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.
Vigência — 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Assinatura — 23-2-87.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

III CURSO BÁSICO DO SISTEMA FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Comunicado

A Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e a Secretaria de Economia e Planejamento estão promovendo o III Curso Básico do Sistema Financeiro e Orçamentário com a participação dos seguintes funcionários indicados e convocados:

Secretaria do Planejamento: Cláudio Leite de Campos, Paulo Sérgio dos Santos.

Secretaria da Fazenda: Ana Fusco Campanucci, Samara Fuso, Ivanilda da Silva Santos, José Roberto dos Santos, Percília Maria dos Santos, Paulo Sérgio de Almeida Leme, Silvia Raquel Monteiro de Souza, Inês Maria da Silva, Walkyria Ivelise Filosi Barbosa Monteiro, Laede de Paula Corrêa, Orlando Justino de Souza, Léia Ferreira Toni.

Secretaria da Saúde: Cleuza Dantas Monteiro, Francisco Benedito Souto, Valdelice Nunes Lins, Ana Bueno Teixeira, Valquíria Pereira da Silva, Maria Bernadete de Campos, Sonia Maria Takeda.

Secretaria da Promoção Social: Mariana Noemi Pina, Benedita Batista de Souza, Maria Aparecida Júlio, Kazue Kawata.

Secretaria da Educação: Maria Clotilde Buzelli, Nair Rodrigues de Oliveira, Maria Suzy Argeri Freitas, João Francisco Pereira do Nascimento.

Secretaria da Agricultura: Carmem Aparecida Vieira dos Santos, Eni Saturnina Ferreira, Laura Maria Ribas, Anidelses Ester Delbon, Maria Amélia Vicentini, Isabel Aparecida Lira Barbosa.

Secretaria da Segurança Pública: Marina Aparecida Marques Gaglioni, Milka Giglio Brandão, Marcelina de Carvalho, Vilma Ivoneinho do Nascimento, Márcia Aparecida da Silva Dultra, Justina Peixoto Barboza da Costa, Nilton Divino D'Addio, Walter de Paula e Silva.

Período de realização: 9 de março a 15 de abril de 1987, às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs-feiras, das 14 às 18 horas, na Rua Alves Guimarães, 429, 5.º andar, sala 5.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos

6/87

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Servitec — Engenharia Ltda.

Objeto — Execução por empreitada por preço global das obras de ventilação mecânica da Divisão de Lavanderia e Rouparia deste HC.

Prazo de duração — 90 dias, a partir de 4-3-87.

Valor — Cz\$ 2.328.000,00.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 4.354/86-G.

Data de assinatura — 23-1-87.

21/87

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Central de Serviços e Abastecimento de Carnes S.H. Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 5-2-87 a 30-4-87.

Valor — Cz\$ 1.061.187,30.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 7.271/86-E.

Data de assinatura — 5-2-87.

41/87

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — K. Takaoka Indústria e Comércio Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 19-2-87 a 20-4-87.

Valor — Cz\$ 911.970,36.

Verba — 4.1.2.0.

Processo — 5.151/86-H.

Data de assinatura — 19-2-87.

Retificação do D.O. de 30-1-87

No Termo Aditivo 3/87 ao Contrato 15/84, onde se lê: Objeto — Prestação de serviços de revisão e manutenção dos aparelhos Kodak de processamento de chapas radiográficas, ou seja 9 processadoras Modelo M20. leia-se: Objeto — Prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos Kodak e dos equipamentos de processamento de chapas — radiográficas deste HC.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 6.796/86-C — TP 205/87 — Serviços de reforma do Sistema no Break General Elétrico do Brasil S/A, item único.

Proc. 7.654/86-1 — TP 203/87 — Conj. de filtro, detector etc. — Intralab S/A Instrumentação Analítica, p/ os itens 1, 2, 3, 6 e 7. Os itens 4 e 5 foram adquiridos pelo item 1.

SECRETARIA EXECUTIVA

DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Extrato de Termo de Contrato

Contratante — Secretaria Executiva de Assuntos Fundiários.

Contratada — Terrafoto S/A — Atividades de Aerolevantamentos.

Objeto — Prestação de serviços no sentido de fornecer infra-estrutura de transporte.

Valor — Cz\$ 2.623.924,00.

Verba — Elemento 3132 — Serviços e Encargos, Item 99 outros, do projeto: Plano Diretor do Desenvolvimento Agrícola do Vale do Ribeira.

Prazo — 60 dias.

Processo — SEAF 00045/87.

Data da Assinatura — 23-2-87.

SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO

Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Convênio MDU 22/85

Expediente — GG. 2.242/85.

Convênies — Estado de São Paulo, Secretaria Executiva de Habitação e a União, através do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente — MDU.

Aditamento — Prorrogação do prazo de vigência que passa a ser de 18 meses permanecem inalteradas as demais condições do Convênio.

Data de Assinatura — 2-12-86.